PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 114

PORTARIA Nº 031/2018 – SEMAD

PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 01 / 08 / 2018.

Dispõe sobre a designação de Fiscais para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Administração e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012, de 02 de Janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa ROCHA IMOVEIS EIRELI-EPP;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **Antonio Cruz G. Ferreira**, dec. 133/2017, Lotado no Setor de Almoxarifado Central, para exercer a função de Fiscal do Contrato 20180409, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa **ROCHA IMOVEIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 16.578.803/0001-68, referente à locação de imóvel não residencial, para funcionamento do Arquivo Inativo ligado a SEMAD.

Art. 2º O servidor responderá pelas despesas e atestará, juntamente com os ordenadores de despesa, as faturas e serviços prestados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato supramencionado e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I.-Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II.-Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III.-Comunicar ao Gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 115

IV.-Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V.-Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI.-Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII.-Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

VIII.-Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX.-Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X.-Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI.-Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração;

XII.-Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII.-Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV.-Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV.-Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providência; e

XVI.-Zelar para que o contrato registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 3º. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
RUBRICA

Art. 4º Na ausência do servidor nomeado por esta Portaria, fica designado como suplente o servidor **William Duarte da Silva**, Assessor Especial II, Dc. 1447/2017, lotado no Departamento de Licitações, Compras e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 01 de agosto de 2018.

Cássio André de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 031/ 2018 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº: **20180409**	UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SEMAD**
CONTRATADO: **ROCHA IMOVEIS EIRELI-EPP**	
CNPJ: **16.578.803/0001-68**	VALOR DO CONTRATO: **R$ 96.000,00**
VIGÊNCIA: **01/08/2018** a **01/08/2019**	
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMOVEL NÃO RESIDENCIAL, PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO INATIVO LIGADO A SEMAD.**	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo relacionados.

Antonio Cruz G. Ferreira
Coord. Geral Almox. Cent.
Decreto 133/2017

Antônio Cruz G. Ferreira
Fiscal

William Duarte da Silva
Coord. Licitações
Compras e Contratos/SEMAD
Decreto 133/2017

William Duarte da Silva
Suplente